



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER LEGISLATIVO**

O Vereador que está subscreve na forma Regimental e Lei Orgânica Municipal, **REQUER** o Abaixo exposto:

**REQUERIMENTO Nº 10/2021**

**APROVADO**  
18/05/21  
Ato. Borba  
Breno dos Santos Caldas  
\*\*\* Presidente \*\*\*

**REQUEIRO** a Mesa depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, para que seja feito um veemente apelo ao Excelentíssimo Prefeito do Município Senhor Márcio Douglas Duarte, no sentido de ser Implantado através da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, o **PROGRAMA VISÃO ESSENCIAL NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE.**

A visão é essencial para todos nós, pois, através dela enxergamos o mundo e a vida. Neste sentido, existem alguns tipos de exames de acuidade visual (AV), os quais são frequentemente realizados em crianças, justamente, porque a detecção precoce pode evitar o agravamento de problemas visuais. Nesse sentido, solicito que se faça em Angelim/PE, a campanha de teste de Acuidade Visual (AV) nas Escolas da Rede Municipal de Educação.

Os exames de acuidade visual, cuja maioria é bem simples de ser realizada, determinam se a pessoa pode enxergar os detalhes de uma palavra ou símbolo a certa distância. Um deles é o exame de Snellen, amplamente aplicado, onde se utiliza um quadro com letras ou símbolos de diferentes tamanhos, organizados em fileiras e colunas. O Snellen pode ser feito por um optometrista, um oftalmologista, um técnico em óptica, um técnico ou uma enfermeira.

Segundo especialistas, não existem riscos associados ao exame de acuidade visual e não é necessário nenhum preparo especial. Sendo assim, é de suma importância oferecer às crianças da rede municipal de ensino o exame de acuidade visual (AV), visando auxiliá-las na descoberta e tratamento de eventuais problemas

**NELSON PEREIRA DA SILVA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER LEGISLATIVO**

de visão, enquanto é cedo. Não tenho dúvidas de que será uma ação social das mais importantes e inovadoras, no sistema público de ensino da nossa cidade.

Da decisão dessa Casa e do inteiro teor, dê-se ciência ao Prefeito do Município, e a Excelentíssimas Secretárias de Saúde e Educação.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 16 de fevereiro de 2021.

NELSON PEREIRA DA SILVA

**NELSON PEREIRA DA SILVA  
VEREADOR 2º SECRETÁRIO**

**JUSTIFICATIVA ORAL:**